CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/21

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 144 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art.1°- Fica alterada a redação da alínea "b" constante do inciso IV do artigo 144 da Resolução nº 122 de 02 de Junho de 2009, (Regimento Interno da Câmara), passando o mencionado dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art.144-....
I-
II-
III-
IV-

a)

b) evidentemente inconstitucional, ouvida a Procuradoria Jurídica da Casa;"

Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
EM, 02 DE AGOSTO DE 2021

Andressa Marques Ceroni
Presidente da Câmara

Milton Cesar Pires
1º secretário

Emerson Rodrigues
2º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

MENSAGEM

Senhores Vereadores:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelências, o Projeto de Resolução em anexo que dispõe sobre alteração da alínea "b" constante do inciso IV do artigo 144 do Regimento Interno da Câmara, fazendo constar do dispositivo citado a expressão "ouvida a procuradoria Jurídica da Casa".

Como forma de dar uma redação mais completa com melhor embasamento nas decisões de devolução de propostas consideradas evidentemente inconstitucionais, que com a redação atual, permitem à Presidência da Casa, de forma isolada, decidir as questões de inconstitucionalidade das propostas apresentadas.

Assim, certos de contar com o respaldo nos Nobres Edis, subcrevemo-nos.

atenciosamente

Andressa Marques Céroni
Presidente da Câmara

Milton Cesar Pires
1° secretário

Emerson Rodrigues
2° secretário